

Dispõe sobre a destinação da sobra da área onde será construída a Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria.



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a destinação da sobra da área onde será construída a Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, neste município e dá outras providências.

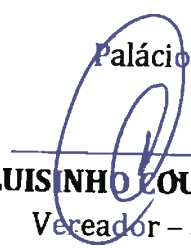
Art. 1º Fica destinada à Secretaria de Ação social, para construção de um centro de vivência, a sobra da área destinada para construção da Unidade de Saúde do bairro da Ilha de Santa Maria, nesta capital.

Art.2º Os recursos para execução deste projeto advirão de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º O executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de março de 2016.


LUISINHO COUTINHO
Vereador – SDD

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento de todos que a área localizada entre as Ruas Guido Pratti e João Santos Filho, no Bairro Ilha de Santa Maria, foi destinada a Secretaria de saúde do município para construção da Unidade saúde do Bairro de Ilha de Santa Maria.

Conforme planta em anexo, podemos identificar claramente a área destinada à construção da unidade de saúde, bem como se pode observar a sobra da área onde poderá ser construído o referido Centro de vivencia.

Desta forma, o referido projeto de Lei pretende destinar à Secretaria de Ação social, para construção de um centro de vivência, a sobra da área utilizada para construção da Unidade de Saúde, buscando assim beneficiar um numero ainda maior de munícipes.

Pelo exposto conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de março de 2016.


LUISINHO COUTINHO
Vereador - SDD

